



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 126 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
- DECRETO Nº 128 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA A CANDIDATA HABILITADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, EDITAL 02/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 131 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 132 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 14 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
- PORTARIA Nº 15 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 126 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e da outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o Termo de Aceite e Compromisso que formalizou a adesão do município de Guanambi ao financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, instituído nos termos da Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e especifica as responsabilidades de oferta e gestão do Programa, bem como sua inserção no âmbito Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

- Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome: Deuzane Cristina Soares Lobo

Cargo: Pedagoga do CPAS

II. Coordenador do Programa Bolsa Família:

Nome: José Carlos dos Santos Souza

Cargo: Coordenação de Programa de Transferência de Renda Familiar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

III. Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Milena Pereira Viana

Cargo: Enfermeira/Coordenadora da Casa da Criança

IV. Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Vanderlania Loiola Marques

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento

V. Secretaria Municipal de Cultura:

Nome: Mariana Pereira Nogueira Oliveira

Cargo: Divisão de Compras e Almoxarifado

**Art. 2º.** A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 06 de fevereiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
C.N.P. J: 13.982.640/0001-96  
FONE (0\*\*77) 3452-4322

## DECRETO Nº 128 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**“Nomeia a candidata habilitada no concurso público para provimento do cargo de Assistente Administrativo I no município de Guanambi, Edital 02/2023, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeada a candidata habilitada no concurso público para provimento do cargo de Assistente Administrativo I no município de Guanambi, Edital 02/2023, na forma da relação anexa.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 07 de fevereiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 C.N.P. J: 13.982.640/0001-96  
 FONE (0\*\*77) 3452-4322

Médio completo  
 149 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1  
 No. de vagas: 39

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
46	ANDRESSA AZEVEDO CERQUEIRA	000055047-7	1	26/06/1989	64.00	0.000	64.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 131 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. MARIA DA GLÓRIA NOGUEIRA SANTOS**, matrícula nº 3116, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de fevereiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 132 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o **Sr. MIGUEL CORREIA DE SOUZA NETO**, do cargo de provimento em comissão de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de fevereiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 14 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“Constitui Comissão Municipal permanente de avaliação imobiliária para o exercício de 2025 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Constituir uma comissão municipal permanente, composta pelos funcionários desta Prefeitura, conforme relação a seguir, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de bens imóveis da municipalidade, para efeito de alienação, bem como para o procedimento de desapropriação de imóveis de terceiros no território do Município, para atender a projetos declarados de utilidade pública e de interesse social.

**MEMBROS DA COMISSÃO:**

- Presidência - Celcina Souza Tolentino Boa Sorte - Matrícula 9003042;
- Membro(a) - Patrícia Ciríaco Lopes Macedo - Matrícula 9007050;
- Membro(a) – Roberto Júlio Pereira de Oliveira – Matrícula 200400.

**Art. 2º.** Na avaliação de que trata esta Portaria a Comissão levará em conta os seguintes critérios:

- I. as características, localização e o tamanho do imóvel a ser desapropriado;
- II. média dos preços dos imóveis praticados no mercado imobiliário local e regional;
- III. valor venal do imóvel registrado nos respectivos órgãos públicos para fins de tributação,
- IV. outros critérios legal e legitimamente aceitáveis para a avaliação de imóveis.

**Parágrafo único.** No processo de avaliação a Comissão poderá valer-se de informações, dados e pareceres emitidos por profissionais do ramo imobiliário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**Art. 3º.** A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 dias para a emissão de relatório de avaliação, em que conste os critérios e métodos utilizados para a definição do preço.

**Art. 4º.** A Comissão poderá contar com a estrutura e logística da Administração Municipal, necessários para o correto eficaz desempenho de suas atribuições.

**Art. 5º.** As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas e serão tidas como serviços de relevante interesse público.

**Art. 6º.** A investidura dos membros ora nomeados para compor a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária inicia-se na data atual e se estende até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de fevereiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 15 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere a competência da autoridade máxima na designação dos agentes públicos que desempenharão as funções indispensáveis à fiel execução dos ritos legais nas contratações públicas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como Auxiliares de Contratação – Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Romário Silva Castro;
- II. Josielle Araújo Amorim Saraiva;
- III. Paulo Ricardo Alves Costa Boa Sorte;
- IV. Ane Suzalle Rodrigues Alves;
- V. Wélia Reis Ferreira;
- VI. Anna Carolina Santana Filgueira;
- VII. Divaneti Cambuim dos Santos Alves;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

- VIII. Ludimila Gissele Farias da Trindade;
- IX. Mariana Nogueira de Oliveira;
- X. Leidimar Pereira de Castro Rodrigues;
- XI. Wellington Ney Novaes;
- XII. Marcelo Brito Neves;
- XIII. Elimar Teixeira Silveira Maia Simões;
- XIV. Roberto Júlio Pereira de Oliveira.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como responsáveis pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Andrezza Kally Pereira Benicio Lima;
- II. Luana Patrícia Morais Leal;
- III. Lara Soares Teixeira;
- IV. Marília Katiara Leite Alves;
- V. Rozineide Magalhães de Oliveira Donato;
- VI. João Lucas da Silva Moraes;
- VII. Vandiceia Pereira Custódio;
- VIII. Natalia Cândida dos Santos Ferreira;
- IX. Antoniel Wagner Fernandes Pereira;
- X. Nayara Neves da Silva Tunes;
- XI. Patrícia Fernandes Flores.

**Art. 3º.** Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Eduardo Gomes Silva;
- II. Werbert Eugner dos Santos Alves;
- III. Nayara Nascimento Benevides Gomes;
- IV. Victor Regis Bricidio da Silva;
- V. Leia da Silva Oliveira;
- VI. Sandra Costa De Lima;
- VII. Gustavo Oliveira Boa Sorte;
- VIII. Gicélia De Jesus Neves Magalhães;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

- IX. Luciana Silva Lessa;
- X. Meire Rangel Coutrim do Nascimento;
- XI. Ingrid Michelly Malheiros Carvalho;
- XII. Eder Carlos Pereira de Oliveira.

**Art. 4º.** Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como responsáveis pela elaboração das Pesquisas e Estimativas de Preços, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Idamara Ferreira Silva;
- II. Julio Kennedy Rocha Dos Santos;
- III. Tatiane Cotrim Teixeira Da Silva;
- IV. Marciel Santos Ferreira.

**Art. 5º.** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Celcina Nilza de Castro;
- II. Bernadete Aparecida Fernandes;
- III. Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo;
- IV. Witallo Rian Silva Alves;
- V. Daiana De Oliveira Veiga;
- VI. Maria de Lourdes dos Santos de Oliveira Silva;
- VII. Maria Luisa Prates Donato;
- VIII. Gessica Neves Fernandes Silva;
- IX. Leticia Neves Magalhaes;
- X. Lívia Antonella Borges Vasconcelos;
- XI. Michele Alves dos Santos.

**Art. 6º.** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Auxiliares de Contração nos procedimentos auxiliares de credenciamento regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Aparecida de Fátima Castro Brito;
- II. Caroline Soares Reis;
- III. Roberta Nonato da Silva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

§ 1º Os agentes públicos acima designados poderão atuar em conjunto ou isoladamente na análise da documentação de habilitação e proposta solicitados no edital.

§ 2º Quando a atuação for em conjunto, será denominada como Comissão de Procedimento Auxiliar de Contratação.

§ 3º Fica vedada a atuação conjunta da Equipe de Apoio e dos Auxiliares de Contratação no mesmo processo administrativo.

**Art. 7º.** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Adeline de Jesus Silva;
- II. David Xavier Souza Júnior;
- III. Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira;
- IV. Flávia dos Santos Pimentel Pereira;
- V. Jaryne Soares Costa Araújo;
- VI. Maurício Gomes Costa.

**Art. 8º.** Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 9º.** Designar o servidor abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como responsável pela elaboração dos Projetos Básicos, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Pericles Oliveira Nascimento, matrícula nº 9006035.

**Art. 10.** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Auxiliares de Licitação nos procedimentos Auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. Fernanda Normanha Souza;
- II. Giselly Malheiros Nascimento Santos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4301

III. William Brito Lima.

**Art. 11.** As designações constantes nessa portaria não revogam as designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

**Art. 12.** As designações em destaque não impedem que sejam realizadas outras designações para atuação na fase interna nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, em face da necessidade e discricionariedade da administração.

**Art. 13.** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 14.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15, 15 de maio de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 10 de fevereiro de 2025.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E430-C463-CB3A-B91E-CCD8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E430-C463-CB3A-B91E-CCD8



### Hash do Documento

425749065679e448782b6cba3d8754bc366eff4b2de9a20e1264b1041ccc1107

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/02/2025 20:50 UTC-03:00